

DECRETO N.º 20.036, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ao orçamento do Instituto de Café do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Instituto de Café do Estado de São Paulo, a fim de atender despesas de Exercícios Anteriores,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Instituto de Café do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

20	SECRETARIA DA FAZENDA			
20.56	INSTITUTO CAFE DO ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			Cr\$ 3.000.000
	SUB-TOTAL			3.000.000
	TOTAL			3.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	3.000.000	0	3.000.000	
04.08.021.2.315				
TOTAL	3.000.000	0	3.000.000	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 20.56 - INSTITUTO CAFE DO ESTADO DE SAO PAULO

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	04.08.021
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000.000	3.000.000
	TOTAL	3.000.000	3.000.000

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despacho da Presidência, de 23-11-82

Registro de Preços 01/82 — FASPG — Processo 368/82 — FASPG. "A vista dos elementos constantes do presente processo, homologo a r. decisão da Comissão Julgadora publicada no D.O. de 12-11-82, bem como autorizo a realização da respectiva despesa, convocando-se a firma Centro Auditivo Telen S.A. para assinatura de contrato".

GRUPO CENTRAL DE COORDENAÇÃO

Portaria 31/82

O Presidente do Grupo Central de Coordenação, conforme disposto nos artigos 4.º e 8.º, II do Decreto 13.801-79, e considerando:

o Decreto 13.801-79 que cria o Sistema Intersecretarial de Coordenação do Programa de Pré-Profissionalização Não-Formal;

o Decreto 14.830-80 que dispõe sobre a implantação do Programa de Pré-Profissionalização;

o artigo 1.º do supramencionado Decreto que para viabilização do Programa atribui competência da instalação dos núcleos de Pré-Profissionalização junto às Unidades Setoriais que o compõe e resolve:

1 — Aprovar a implantação do Centro de Iniciação ao Trabalho — CIT 49

2 — Ratificar todos os atos técnicos praticados desde o início de sua execução.

3 — Considerar implantado, referido CIT — 49, junto ao Centro Social Urbano (CSU), situado à Rua João Francisco das Neves s/n.º, Sorocaba, nos termos dos diplomas legais que tratam da matéria.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Contrato 23/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Cempar — Construções Engenharia e Planejamento Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para a reforma do 7.º andar, ala "E" do ICHC.

Prazo de duração — 90 dias.

Valor — Cr\$ 3.569.636,25.

Verba — 3.1.3.2.-94.

Processo — 2936/82-D

Data de assinatura — 12-11-82.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5202/82-G — TP. 1805/82 — Soro anti-RHO. Biotest S/A, para o item único.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 25.11.82

No Extrato de Termo de Reajuste — Contrato 000009/81 — G.S. — Proc. SEP. 445/81,

onde se lê: Vigência — De 1.1.83 a 31.12.82;

leia-se: Vigência — De 1.1.83 a 31.12.83.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 7.427/82 — Tomada de Preços 093/82 — Aquisição de Tubos:

Homologando o ato adjudicatório de fls. 27, com base no critério de menor preço, à firma: Indústria e Comércio Latina Ltda.

Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 502.500,00.

JUSTIÇA

Secretário:
JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 25-11-82

Nos processos adiante mencionados de interesse da Secretaria da Justiça sobre reajuste de preço de contrato:

SJ-198.845/82 — "I - Nos termos do § 5.º, do artigo 48, da Lei 89/72 e parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 111/112, que aprovo, autorizo o reajustamento de preço pretendido pela

la firma Arcofrio Engenharia e Comércio Ltda., conforme demonstração de cálculos de fls. 108/109. 2 - Prossiga-se".

SJ-199.530/82 — "I - Nos termos do § 5.º, do artigo 48, da Lei 89/72 e parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 76/77, que aprovo, autorizo o reajustamento de preço pretendido pela firma Celasso Monreal Indústria e Comércio Ltda., conforme demonstração de cálculos de fls. 74. II — Prossiga-se."

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Pauta de Julgamento de 18-11-82

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Olívio Salvador dos Santos - PE. M. 33.372 - L.C. - Favorável

Gilmar Pereira da Silva - P. Avaré - M. 35.885 - L.C. - Contrário

Cons. Manoel Paulino Filho

João Severino de Brito Filho — P. São Vicente - M. 29.748 - L.C. - Favorável

Luiz Carlos de Almeida - (ou) - P. Pirajui - M. 30.863 - L.C. - Favorável

André Valentim Molina - TCG. L.C. - Favorável a Comut. de 1/4 com base no Dec. 86.643 (de ofício) pela expedição do Alvará

Cons. José Cassio Pupo D'utra Vaz

João Carlos de Lima - CD. P. 51.042 Decreto 86.643 e L.C. - Favorável ao L.C. e Contrário do Decreto.

João Batista de Oliveira - L. Condicional - TCG. Graça - Contrário

Cons. Fábio Salles Mota

Antonio Donizetti de Paula - Albergado - Dois Córregos - L.C. - Favorável

Balduino Bernardino - CD. TCG. L.C. Diligência

Cons. Alvim Passos

Eudo Fernandes de Andrade - E.S.J. Rio Preto - Reg. Aberto - TCG. L.C. - Favorável

João Batista de Paula Oliveira - Albergado - Campinas - TCG. L.C. - Favorável ao Dec. 86.643 de Ofício

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Aparecido de Souza Silva — P. Pirajui - M. 35.125 - L.C. Diligência

Agnelo José da Costa - M. 31.873 - PE. C/ Pena - Favorável a Comut. para 27 anos

Cons. Manoel Paulino Filho

Francisco Rosa de Abreu - C. Pereira Barreto - TCG. Indulto Dec. 85.422 - Prejudicado

Domingos Antonio Milano - C. Salto - TCG. Pedido de Graça - Diligência

Cons. José Cassio Pupo D'utra Vaz

Gilberto Rosa - P. Avaré - M. 34.640 - C/ Pena Dec. 84.223 e L.C. - Contrário

João Araújo de Souza — CD. P. 93.810 - C/ Pena - Contrário

João Carlos Batista - C. Catanduva - TCG. L.C. - Contrário

Cons. Fábio Salles Mota

Wilson Antonio do Nascimento - C. Andradina - TCG. L.C. - Prejudicado

Cons. Alvim Passos

Vicente de Paula Gonzaga - Alberg. Domiciliar - Piracaia - TCG. L.C. - Favorável

José Ventura - PE. M. 34.058 - C/ Pena - Prejudicado

Cons. Eubis do Amaral

Sergio Scarparo - P. Araraquara - M. 33.164 - C/ Pena - Diligência

Josemy Dias Melo - P. Araraquara - M. 21.399 - L.C. - Favorável

Cons. José Sylvio Fonseca Tavares

Joel Nista - (ou) - P. Araraquara - M. 14.843 - Dec. 86.643 e L.C. - Contrário

Cons. Paulo Sergio Leite Fernandes

Sergio Pereira Crispim de Oliveira - C. Presid. Prudente - TCG. L.C. - Contrário

Cons. Odon Ramos Maranhão

Arnaldo Francisco dos Santos - C. Guarulhos - TCG. L.C. - Contrário

Cons. Eubis do Amaral

Hamilton Botazini Ribeiro — (ou) — P. Avaré. M. 34.776 — L.C. — Diligência.

Walter Clementino Pires — P. Pirajui — M. 35.187 — Perdão Dec. 78.800 — Diligência.

Walter Clementino Pires — P. Pirajui — M. 35.187 — L.C. — Diligência.

Cons. José Sylvio Fonseca Tavares

Jaime Ferreira de Lima — P. Pirajui — M. 32.991 — Dec. 86.643 e L.C. — Favorável a Comutação de 1/5 (um quinto) da pena e pela expedição do Alvará de Soltura.

Cons. Paulo Sergio Leite Fonseca

Cledionor Batista de Almeida — Albergado — Campinas TCG. C/Pena — Diligência.

Laércio da Silva — P. Araraquara — M. 31.497 — L.C. — Diligência.

Cons. Odon Ramos Maranhão

Marco Antonio Vicente — P.S.J. dos Campos — TCG. L.C. — Diligência.

José Roberto Batista — P. Avaré — M. 28.197 — C/Pena — Dec. 84.223 e L.C. — Contrário.

Diretoria Geral

Despacho do Diretor da Justiça

SJ 205.102/82 — Hélio Marques da Silva, residente à Rua Prof. Waldomiro Postch, 61, nesta Capital, solicita certidão: "Entregue-se mediante recibo nos autos."

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 54/82

Comunicamos aos interessados abaixo que este Colegiado, em sessões 24-10-82, proferiu as seguintes decisões:

I — 1.ª Sessão

a) Deferidos: 1711/81 — Hugo Lázaro, e 1735/81 — Filadelfo José de Souza;

b) Colocado em Diligência: 1714/82 — Zobeida Castro Lopes ou Zobeida de Almeida Castro;

c) Indeferido: 932/80 — Nilo José Alves.

II — 2.ª Sessão

a) Deferidos: 1732/81 — Augusto Jerônimo e 1742/81 — Paulo Augusto Marques;

b) Manutenção do benefício anteriormente deferido ao interessado: José Pires de Campos, por sua viúva Thereza Paírol de Campos;

c) Colocado em Diligência: 1725/81 — Lourival Bacellar dos Santos.

Aos requerentes que tiveram seus pedidos deferidos e que constam do item "a" de ambas as sessões acima, informamos, todavia, que o Presidente desta CLG, de ofício, recorrerá daqueles deferimentos ao Secretário da Justiça, consoante as prescrições do art. 8.º do Decreto 8.149/76.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Termo de Contrato

Contratante — Centro de Estudos da PGE

Contratada — Cointel — Comércio, Telecomunicações e Montagens Ltda.

Objeto — Execução de serviços de manutenção em 24 de aparelhos da linha GTE, modelo 860

Vigência — O prazo de vigência deste contrato é de um ano, iniciando-se em 1.º/11/82 e encerrando-se em 31/10/83.

Preço — Pela prestação dos serviços acima a contratante pagará à contratada a importância de Cr\$ 12.000,00 por mês.

Dotação — Subelemento 3.1.3.2.5.0, Código Local 17.03.07. Proc. CE 526/80

Data de assinatura — 1.º/11/82.

PROCURADORIA FISCAL

Retificação

No Despacho do Procurador Chefe Subst.º de 18/11/82: onde se lê: Proc. P-3300/82 — Interessado: Codemark — Indústria e Comércio de Etiquetas, leia-se: Proc. P-2994/82 — Interessado: Codemark — Indústria e Comércio de Etiquetas.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Despacho do Diretor

No Proc. 154/82-PE, que autorizou a abertura da Tomada de Preços 022/82-PE, as adjudicações foram feitas a favor das seguintes firmas:

Armando Madia & Cia. Ltda. — item 1;

B. Herzog Comércio e Indústria S/A — item 2.

Firmas desta Capital para o fornecimento de materiais destinados ao Laboratório Químico deste Estabelecimento.

"Homologo o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante de fls. 042, deste proc., nos termos da legislação vigente."

Junta Comercial

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato

Contratante — Junta Comercial do Estado de São Paulo

Contratada — Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL.

Objeto — prorrogação por mais 12 meses do contrato de locação de um teleimpressor, firmado em 19/11/80.

Valor estimativo — corrente exercício é de Cr\$ 89.000,00.

Subelemento — 3.1.3.2.9.4 do O.P. de 1982

Data da assinatura — 19/11/82.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:
DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Resolução SEPS 179, de 25-11-82

O Secretário de Estado da Promoção Social resolve:

Artigo 1.º — Prorrogar, até 30 de abril de 1983, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria; junto aos órgãos da mesma, autorizados nos termos dos artigos 65 e 66 e quando for o caso artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

EXTRATOS

Termo de aditamento — Processo SEPS 42823/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social

Contratada — Centro Comunitário área I — Nova Granada

Município — Nova Granada

Divisão Regional — 8 — São José do Rio Preto

Finalidade — aditamento do contrato celebrado em 3-5-82. Valor aditado — Cr\$ 396.259,20.

Termo de aditamento — Processo SEPS 42.787/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social

Contratada — Clube das Mães de Riolândia

Município — Riolândia

Divisão Regional — 08 — São José do Rio Preto

Finalidade — aditamento do contrato celebrado em 3-5-82. Valor aditado — Cr\$ 990.899,50.